



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 332/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 340/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 340/2024, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, informamos:

1 a 3 - Considerando que o presente Requerimento foi aprovado nesta Casa Legislativa somente no dia 07/05/24 (16ª Reunião Ordinária) e posteriormente encaminhado ao Poder Executivo, ou seja, datas posteriores ao encerramento do prazo estabelecido através do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 54/2009), o presente Requerimento resta prejudicado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CAMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 27/05/2024
HORA: 15:37**



**PROTOCOLO
03583/2024**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 340/2024.
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca de
prorrogação de prazo para solicitação
de isenção de IPTU, neste município.
Chave: 221AF